



**Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA**



ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 009/2023

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO –
MA (POVOADO PACIÊNCIA AO POVOADO RETIRO).**

EMPRESA ANALISADA:

- 1 – PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ N °: 31.457.905/0001-19;**
- 2 – TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME;
CNPJ N °: 05.391.523/0001-20;**
- 3 – S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ N °: 13.136.076/0001-90;**
- 4 – ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ N °: 04.812.264/0001-09;**
- 5 – I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA;
CNPJ N °: 20.226.913/0001-38;**
- 6 – EMILENY O. DA SILVA EIRELI-EPP;
CNPJ N °: 19.495.939/0001-00;**



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PARECER TÉCNICO

1 – PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ N °: 31.457.905/0001-19;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

O calculo do BDI está incorreto.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

6. CURVA ABC

Obedecem ao apresentado em edital.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa.

19 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA



Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



2 – TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME;
CNPJ N °: 05.391.523/0001-20;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU N° 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

6. CURVA ABC

Obedecem ao apresentado em edital.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro válida a proposta de preço apresentada pela empresa.

19 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA

Marcos André Oliveira Sousa
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



3 – S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ N °: 13.136.076/0001-90;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária possui erros no cálculo do valor total da proposta após a multiplicação do valor com BDI (sem desconsiderar as casas decimais) e o quantitativo.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU N° 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

6. CURVA ABC

Obedecem ao apresentado em edital.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

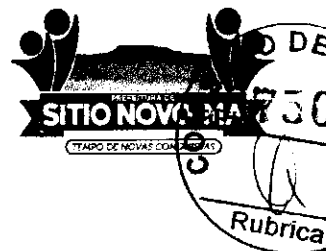
Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa.

19 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



4 – ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ N °: 04.812.264/0001-09;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Não apresentou o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

Não apresentou a composição do BDI.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Não apresentou o quadro de encargos sociais.

6. CURVA ABC

Não apresentou a planilha da curva abc.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

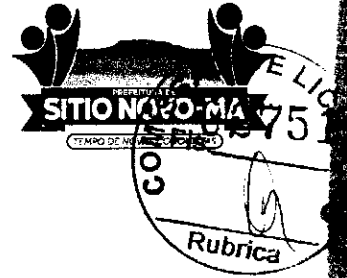
Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa.

19 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



5 – J S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA;
CNPJ N °: 20.226.913/0001-38;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU N° 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

6. CURVA ABC

Obedecem ao apresentado em edital.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

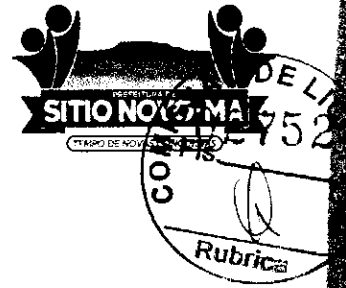
Conforme análise, declaro valida a proposta de preço apresentada pela empresa.

19 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



6 – EMILENY O. DA SILVA EIRELI-EPP;
CNPJ N °: 19.495.939/0001-00;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Não apresentou a planilha com os itens exigidos conforme edital.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Não apresentou a composição com os itens exigidos conforme edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Não apresentou o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

Não apresentou a composição do BDI.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Não apresentou o quadro de encargos sociais.

6. CURVA ABC

Não apresentou a planilha da curva abc.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa.

19 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE PROPOSTA

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL

OBJETO: Contratação De empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo – MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro).

A Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros Dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Visto que os envelopes de documentações de propostas de preços foram abertos aos 15 de Setembro de 2023, às 09:00 hs (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão), indagadas as empresas se estas fariam alegações, estas apresentaram o que consta da ata da sessão pública. Devido à complexidade dos documentos, o horário, e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Considerando o retorno dos autos do Setor de Engenharia do Município com a devida análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas (laudo anexo), a CPL declara as propostas das empresas na forma que segue:

A proposta da empresa **EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP**, não apresentou planilha de Orçamento item 8.9.1.1, não apresentou a composição com os itens exigidos conforme item 8.9.1.2. edital, não apresentou o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no item 8.9.1.6. edital, não apresentou a composição do BDI item 8.9.1.3 do edital, não apresentou o quadro de encargos sociais item 8.9.1.4 do edital, não apresentou a planilha da curva ABC item 8.9.1.5 do edital, (laudo anexo) estando esta desclassificada conforme item 11.4. do edital a proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações;

A proposta da empresa **TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME**, não respeitou o que trata do item 8.8 o edital que deverá ser datada assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma, estando esta assinada apenas pelo engenheiro responsável técnico pela elaboração, assim, estando incompleta conforme item 8.6 do Edital, estando assim desclassificada, assim, nem todas as alegações quanto a documentação empresa merecem prosperar;

A proposta da empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que a composição do cálculo do BDI apresentado está incorreto, estando assim desclassificada (laudo anexo), ainda, verificada a documentação conforme alegação feita em sede de sessão pública, na documentação da empresa consta papel timbrado de empresa diversa sendo **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o que não condiz com os ditames de um procedimento íntegro, a Administração Pública visando coibir a possível prática de conluio entre empresas entende pela irregularidade da participação da licitante, portanto as alegações feitas em face da sua documentação de fato, merecem prosperar;

A proposta da empresa **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na planilha orçamentária possui erros no cálculo do valor total da proposta após a multiplicação do valor com BDI (sem desconsiderar as casas decimais) e o quantitativo não obedecendo assim ao item 8.9.1.1. do edital, estando assim desclassificada (laudo anexo);

A proposta da empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou o o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital, - item 8.9.1.1 não apresentou a composição do BDI conforme solicitado no Edital - item 8.9.1.3., não apresentou o quadro de encargos sociais conforme solicitado no Edital - item 8.9.1.4, não apresentou a planilha da curva ABC conforme solicitado no Edital - item 8.9.1.5, estando assim desclassificada (laudo anexo);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



A proposta da empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, comprovada a apresentação dos documentos necessários e preenchidos os requisitos (laudo anexo) esta respeita a todos os itens do Edital, estando assim classificada, as alegações quanto a documentação empresa não merecem prosperar.

Desta forma, é declarada vencedora a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** com o valor total proposto de **R\$ 477.360,07 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais, sete centavos)**.

Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, o feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 20 de Setembro de 2023.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Membro CPL


MARIA OLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO - Tomada de Preços - Nº 009/2023 - CPL.

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE PROPOSTA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL OBJETO: Contratação De empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo – MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro). A Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Alcmeida s/n Sítio Novo - MA, pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecilia Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros Dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Visto que os envelopes de documentações de propostas de preços foram abertos aos 15 de Setembro de 2023, às 09:00 hs (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão), indagadas as empresas se estas fariam alegações, estas apresentaram o que consta da ata da sessão pública. Devido à complexidade dos documentos, o horário, e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Considerando o retorno dos autos do Setor de Engenharia do Município com a devida análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas (laudo anexo), a CPL declara as propostas das empresas na forma que segue: A proposta da empresa EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP, não apresentou planilha de Orçamento item 8.9.1.1, não apresentou a composição com os itens exigidos conforme item 8.9.1.2. edital, não apresentou o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no item 8.9.1.6. edital, não apresentou a composição do BDI item 8.9.1.3 do edital, não apresentou o quadro de encargos sociais item 8.9.1.4 do edital, não apresentou a planilha da curva ABC item 8.9.1.5 do edital, (laudo anexo) estando esta desclassificada conforme item 11.4. do edital a proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações; A proposta da empresa TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, não respeitou o que trata do item 8.8 o edital que deverá ser datada assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma, estando esta assinada apenas pelo engenheiro responsável técnico pela elaboração, assim, estando incompleta conforme item 8.6 do Edital, estando assim desclassificada, assim, nem todas as alegações quanto a documentação empresa merecem prosperar; A proposta da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que a composição do cálculo do BDI apresentado está incorreto, estando assim desclassificada (laudo anexo), ainda, verificada a documentação conforme alegação feita em sede de sessão pública, na documentação da empresa consta papel timbrado de empresa diversa sendo DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o que não condiz com os ditames de um procedimento íntegro, a Administração Pública visando coibir a possível prática de conluio entre empresas entende pela irregularidade da participação da licitante, portanto as alegações feitas em face da sua documentação de fato, merecem prosperar; A proposta da empresa S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na planilha orçamentária possui erros no cálculo do valor total da proposta após a multiplicação do valor com BDI (sem desconsiderar as casas decimais) e o quantitativo não obedecendo assim ao item 8.9.1.1. do edital, estando assim desclassificada (laudo anexo); A proposta da empresa ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou o o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital, - item 8.9.1.1 não apresentou a composição do BDI conforme solicitado no Edital - item 8.9.1.3., não apresentou o quadro de encargos sociais conforme solicitado no Edital - item 8.9.1.4, não apresentou a planilha da curva ABC conforme solicitado no Edital - item 8.9.1.5, estando assim desclassificada (laudo anexo); A proposta da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, comprovada a apresentação dos documentos necessários e preenchidos os requisitos (laudo anexo) esta respeita a todos os itens do Edital, estando assim classificada, as alegações quanto a documentação empresa não merecem prosperar. Desta forma, é declarada vencedora a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA com o valor total proposto de R\$ 477.360,07 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais, sete centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as





licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, o feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 20 de Setembro de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: mrl8ujpgj20230926150903

ANALISE

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL - Tomada de Preço - Nº 010/2023 - CPL.

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 010/2023 OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA EMPRESAS ANALISADAS: 1 – BENTO SERVIÇOS LTDA; CNPJ N.º: 04.816.250/0001-55; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 21 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: mgqq99xujeu20230926170958

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 004/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº 256/2004 SÍTIO NOVO – MA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O LOCAL DE VOTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004/2023 RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O LOCAL DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM 01 DE OUTUBRO DE 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sítio Novo – MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 256/2004 e Resolução Nº 231/2022 e 152/2012 CONANDA, RESOLVE: Art. 1º. DIVULGAR o local de votação do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros (as) Tutelares do Município de Sítio Novo – MA: Escola Municipal Deputado Lá Roque, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, S/N, Cep: 65925-000, Centro de Sítio Novo – MA. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. ANNYZABEL SANTOS BARROS PRESIDENTE CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: oi58lh6jjzi20230926140954

PARECER

PARECER - Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 009/2023 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (POVOADO PACIÊNCIA AO POVOADO RETIRO). EMPRESA ANALISADA: 1 – PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N.º: 31.457.905/0001-19; 2 – TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME; CNPJ N.º: 05.391.523/0001-20; 3 – S.W.M CONSTRUÇÕES E





licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, o feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 20 de Setembro de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: mrl8ujpgj20230926150903

ANALISE

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL - Tomada de Preço - Nº 010/2023 - CPL.

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 010/2023 OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA EMPRESAS ANALISADAS: 1 – BENTO SERVIÇOS LTDA; CNPJ N.º: 04.816.250/0001-55; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 21 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA Marcos André Oliviera Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: mgqq99xuju20230926170958

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 004/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº 256/2004 SÍTIO NOVO – MA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O LOCAL DE VOTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004/2023 RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O LOCAL DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM 01 DE OUTUBRO DE 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sítio Novo – MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 256/2004 e Resolução Nº 231/2022 e 152/2012 CONANDA, RESOLVE: Art. 1º. DIVULGAR o local de votação do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros (as) Tutelares do Município de Sítio Novo – MA: Escola Municipal Deputado Lá Roque, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, S/N, Cep: 65925-000, Centro de Sítio Novo – MA. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. ANNYZABEL SANTOS BARROS PRESIDENTE CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

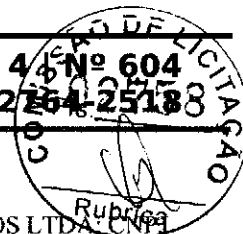
Código identificador: oi58lh6jjzi20230926140954

PARECER

PARECER - Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 009/2023 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (POVOADO PACIÊNCIA AO POVOADO RETIRO). EMPRESA ANALISADA: 1 – PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N.º: 31.457.905/0001-19; 2 – TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME; CNPJ N.º: 05.391.523/0001-20; 3 – S.W.M CONSTRUÇÕES E





EMPREENDEMENTOS LTDA; CNPJ N °: 13.136.076/0001-90; 4 - ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 04.812.264/0001-09; 5 - I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ N °: 20.226.913/0001-38; 6 - EMILENY O. DA SILVA FIRELI-EPP; CNPJ N °: 19.495.939/0001-00; PARECER TÉCNICO 1 - PHOENIX EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 31.457.905/0001-19; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI O calculo do BDI está incorreto. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 19 de setembro de 2023, Sítio Novo - MA, Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP N° 191948843-0. 2 - TERRA SUL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS - ME; CNPJ N °: 05.391.523/0001-20; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU N° 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro válida a proposta de preço apresentada pela empresa. 19 de setembro de 2023, Sítio Novo - MA, Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP N° 191948843-0. 3 - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA; CNPJ N °: 13.136.076/0001-90; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A planilha orçamentária possui erros no cálculo do valor total da proposta após a multiplicação do valor com BDI (sem desconsiderar as casas decimais) e o quantitativo. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU N° 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 19 de setembro de 2023, Sítio Novo - MA, Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP N° 191948843-0. 4 - ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 04.812.264/0001-09; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Não apresentou o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI Não apresentou a composição do BDI. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Não apresentou o quadro de encargos sociais. 6. CURVA ABC Não apresentou a planilha da curva abc. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como





proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 19 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA, Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0. 5 – I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ N.º: 20.226.913/0001-38; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro válida a proposta de preço apresentada pela empresa. 19 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA, Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0. 6 – EMILENY O. DA SILVA EIRELI-EPP; CNPJ N.º: 19.495.939/0001-00; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Não apresentou a planilha com os itens exigidos conforme edital. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Não apresentou a composição com os itens exigidos conforme edital. 3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Não apresentou o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI Não apresentou a composição do BDI. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Não apresentou o quadro de encargos sociais. 6. CURVA ABC Não apresentou a planilha da curva abc. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 19 de setembro de 2023, Sítio Novo – MA, Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: vj4hycyaqj420230926150943

PARECER - Tomada de Preços nº 010/2023 - CPL

PARECER Tomada de Preços nº 010/2023 - CPL Processo Administrativo: 045/2023 A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico. Trata-se de recursos inominados interpostos em face da decisão de habilitação proferida nos autos da Tomada de Preços nº 010/2023 – CPL, pelas seguintes empresas: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº: 31.457.905/0001-19; BENTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º: 04.816.250/0001-55. Primeiramente, declara-se a tempestividade dos recursos apresentados, na forma do art. 109, I da Lei nº 8.666/93, o prazo para apresentação de recurso contra decisão da fase de habilitação é de 5 (cinco) dias úteis. Passamos à síntese de cada um dos recursos: 1 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, razões recursais alega a Recorrente, em síntese, que vem “contrapor ao RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP 010/2023 – CPL [...] onde a empresa é declarada INABILITADA por apresentar Balanço Patrimonial E Demonstrações Contábeis do exercício de 2022, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta a mil reais) o que, segundo despacho da CPL, contraria a Lei Complementar nº 123/2006 que fixa este valor como limite máximo de faturamento para as MICROEMPRESAS em cada exercício e a declaração de MICROEMPRESA assinada pelo representante legal.” Alega que o Balanço Patrimonial E Demonstrações Contábeis do exercício de 2022, da empresa tem claramente, uma receita bruta operacional de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais), portanto sendo bem inferior ao fixado na Lei Complementar nº 123/2006 para as MICROEMPRESAS, que é de uma receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta a mil reais). Estando, segundo a recorrente, condizente com os valores máximos estipulados em lei. Devendo a participação desta ser assegurada no citado processo licitatório. 2 - BENTO SERVIÇOS LTDA, alega que a decisão de inabilitação da empresa “conforme o resultado da análise e julgamento documentos de habilitação - TP 010 2023 no dia 04/09/2023, esta recorrente foi INABILITADA por

